

第 16/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 16/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
標的

撤銷灣景中葡小學。

Artigo 1.º

Objecto

É extinta a Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo.

第二條
人員

本行政命令生效之日在職的人員即時轉入教育暨青年局的屬下機構及附屬單位，而職務上的法律狀況則維持不變。

Artigo 2.º

Pessoal

O pessoal que se encontre a prestar serviço na data de entrada em vigor da presente ordem executiva é integrado de imediato nos diversos organismos dependentes e subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, adiante designada por DSEJ, sem alteração da sua situação jurídico-funcional.

第三條
財產

一、將原分配予灣景中葡小學的動產，包括檔案，轉移予教育暨青年局；該局經遵守適用的行政程序後，可將該等動產重新分配予其屬下機構及附屬單位。

Artigo 3.º

Património

1. Os bens móveis afectos à Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo, incluindo os arquivos, são transferidos para a DSEJ, que os pode, observado o competente procedimento administrativo, redistribuir pelos seus diversos organismos dependentes e subunidades orgânicas.

二、教育暨青年局亦可建議將該等動產贈與非牟利的公共或私人實體，尤其是私立教育機構；如該等動產不能使用，則可建議將之報廢。

2. Pode, ainda, a DSEJ propor a doação dos bens móveis a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, nomeadamente, às instituições educativas particulares ou o seu abate à carga, quando aqueles não possam ser aproveitados.

第四條
廢止

廢止十二月十二日第265/94/M號訓令。

Artigo 4.º

Revogação

É revogada a Portaria n.º 265/94/M, de 12 de Dezembro.

第五條
生效

本行政命令自二零零九年九月一日起生效。

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2009.

二零零九年四月二日。

2 de Abril de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.